



CHECKLIST - LICENÇA CORRETIVA PARA EMPREENDIMENTOS QUE IMPLIQUEM CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA

ATENÇÃO!

As tipologias e os insumos exigidos (como documentos, questionários, condicionantes, entre outros) podem variar de acordo com a combinação de atividades e as respostas fornecidas pelo usuário no momento da solicitação.

Cabe ressaltar que o check list é uma ferramenta de apoio e, considerando a dinamicidade do licenciamento ambiental, podem haver divergências, apresentando exigências a mais ou a menos do que as que serão efetivamente cobradas durante o protocolo do processo.

- a. REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO SOLICITADO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- b. PESSOA JURÍDICA: CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DO EMPREENDIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL;
- c. PROCURAÇÃO PÚBLICA (OU PARTICULAR), COM FIRMA RECONHECIDA, SE O REQUERIMENTO NÃO FOR ASSINADO PELO TITULAR DO PROCESSO;
- d. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO;
- e. PUBLICAÇÕES ORIGINAIS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, SEGUNDO MODELOS DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/1986;
- f. DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADO PELO EMPREENDIMENTO OU CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA;
- g. MANIFESTAÇÃO(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) QUE ATESTE(M) A CONFORMIDADE DO EMPREENDIMENTO QUANTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
- h. ESTUDO PRÉVIO - PROJETO EXECUTIVO - IMPACTOS AMBIENTAIS;
- i. ESTUDO PRÉVIO - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
- j. ESTUDO PRÉVIO - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- k. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS;
- l. INFORME COMO SERÁ FEITO O TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO GERADO NO EMPREENDIMENTO: REDE DE ESGOTO DA CONCESSIONÁRIA MUNICIPAL/ESTADUAL; SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO EMPREENDIMENTO; REDE DE ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL; BANHEIROS QUÍMICOS OU ALTERNATIVA SIMILAR/EQUIVALENTE; SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL (FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO, ENTRE OUTROS) OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE EFLUENTES NO EMPREENDIMENTO;
- m. RELATÓRIO DEMONSTRANDO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA ADEQUADO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO OU PLANO DE REGULARIZAÇÃO CASO O SISTEMA SEJA INADEQUADO;
- n. POLIGONAIS EM KML: TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA); POLIGONO DA(S) ÁREA(S) COMUNS PERMEÁVEIS; POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO;



POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO;
POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO; POLÍGONO DAS VIAS; POLIGONO DAS
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SE HOUVER; PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S)
INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO;

- o. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF DO EMPREENDEDOR;
- p. COMPROVANTE DE USO DA ÁGUA DE CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA;
- q. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, SE FOR O CASO;
- r. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO, SE FOR O CASO;
- s. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO E/OU AFUGENTAMENTO DE FAUNA DEVIDO À EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, SE FOR O CASO;
- t. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO A POLUIÇÃO VISUAL EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PAISAGEM, SE FOR O CASO;
- u. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE OPERAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE ODORES DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO, SE FOR O CASO;
- v. ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO.